

Resolução nº : 14023/98
Protocolo nº : 390245/97
Origem : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA/PODER JUDICIÁRIO / PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 52.734,94 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente